

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000403/2013
Data: 11/03/2013 Horário: 14:18
Legislativo - PLO 28/2013

“Obriga a realização do “Teste do Coraçõozinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Ibitinga”.

(Projeto de Lei nº ____/2013, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

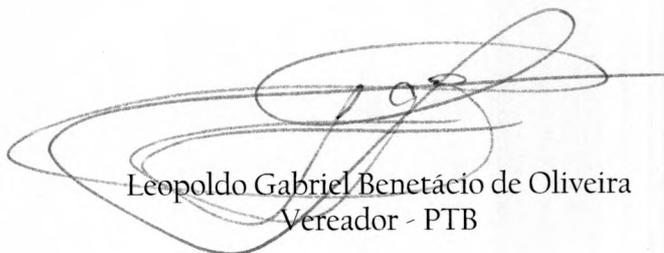
Artigo 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos, atendidos nas maternidades do município de Ibitinga.

Artigo 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

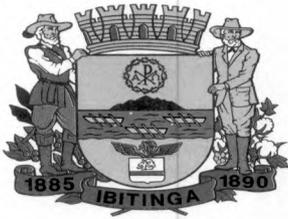
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de março de 2013.



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 11 de março de 2013.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Com este, o Vereador subscrevente traz para conhecimento e deliberação dos nobres Edis, Projeto de Lei de minha autoria que versa sobre a realização do “Teste do Coraçõzinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Ibitinga”.

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado eco cardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women’s Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido. Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso, Aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

6





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

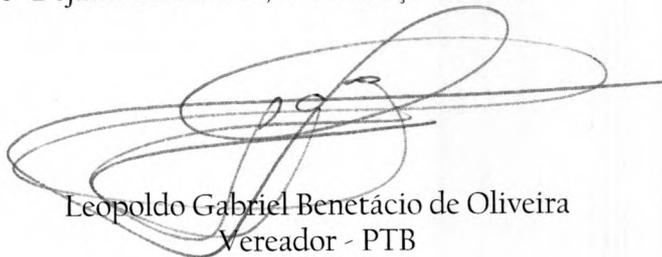
São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês **aparentemente** normais.

É certo que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o eco cardiograma fetal, que pode ser realizado entre a 18ª e 24ª semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No entanto, considerando que o eco cardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames solicitados pelo médico durante o pré-natal, a oximetria de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nestas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intrauterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da **Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações**, que há tempos vem alertando para a necessidade do "Teste do Coraçãozinho", a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce. Atendendo a solicitação da referida instituição, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho o presente.

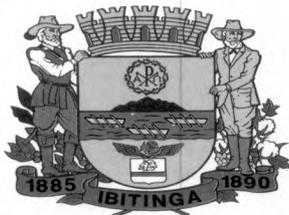
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de março de 2013.



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador - PTB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE
NESTA





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ANEXO PARA CONHECIMENTO DOS NOBRES EDIS, DE TODAS AS CIDADES E ESTADOS QUE JÁ CRIARAM A LEI REFERENTE AO TESTE DO CORAÇÃOZINHO E OUTRAS QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO, MOSTRANDO A GRANDE PREOCUPAÇÃO DO BRASIL COM O ASSUNTO.

Teste do Coraçãozinho – situação no Brasil (Atualizado em 24/11/2012)

O Deputado Federal Eleuses Paiva propôs um Projeto de Lei para que o Teste do Coraçãozinho seja obrigatório nas maternidades de TODO O BRASIL. O Projeto tramita pelas comissões da Câmara dos Deputados.

06 estados onde o Teste do Coraçãozinho já se tornou Lei e, portanto, podemos cobrar a realização do Teste em todas as maternidades:

1. AMAZONAS – Deputado Marcelo Ramos
2. MATO GROSSO DO SUL - Deputado Marcio Fernandes - Lei 4.131, de 5 de dezembro de 2011.
3. PARAÍBA – Deputado Caio Roberto, Deputado José Aldemir e Deputado Gervásio Filho – Lei 9.584 de 13 de dezembro de 2011.
4. PARANÁ - Dep Hermas Júnior, Dep. Marcelo Rangel e Dep. Ney Leprevost – Lei 17.231 de 16 de julho de 2012.
5. RECIFE – Deputado Tony Gel – Lei 14.839 de 22 de novembro de 2012.
6. RIO GRANDE DO SUL - Deputado Alceu Barbosa – Lei 14.046 de 9 de julho de 2012.

54 cidades onde o Teste do Coraçãozinho já é Lei:

1. AMERICANA – SP - Vereador Reinaldo Chiconi
2. APARECIDA - SP Vereador Harlei Diniz de Carvalho
3. ARAPONGAS – PR – Vereador - Lei 3.967 de 23 de março de 2012.
4. ARAÇATUBA – SP – Vereadora Edna Flor – Lei 7.475 de 3 de julho de 2012.
5. ASSIS – SP – Vereador Ana Santa Alves Ferreira
6. BARRA MANSA – RJ – Vereador Luiz Baptista de Barros (Lula) – Lei 4.007 de 15 de março de 2012.
7. BAURU - SP - Vereadora Chiara Ranieri
8. BELO HORIZONTE – MG – Vereador Heleno Abreu
9. BOCAIUVA DO SUL – PR – Vereador Adriano Polli Taverna (Nano)
10. CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM – ES – Ver. Julio Ferrari
11. CAMPINA GRANDE – PB – Vereador Fabrinni Brito
12. CHAPECÓ - Vereador Sergio Alcides Badalotti - Lei 6.227 de 21 de dezembro de 2011.
13. COLOMBO – PR – Vereador Ver.Hélder Luiz Lazarotto
14. CUIABÁ – MT – Vereador Lúcio Cabral – Lei 5.562 de 26 de junho de 2012.
15. CURITIBA – PR – Vereador Felipe Braga Cortes e Vereador Juliano Borghetti – Lei 14.061 de 3 de julho de 2012.

B





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

16. DUQUE DE CAXIAS - RJ - Vereador Moacyr da Ambulância
17. FORMOSA - GO - Vereador Henrique Vieira
18. FRANCA - SP - Vereador Dr. Joaquim Preira Ribeiro
19. GUARATINGUETÁ - SP - Vereador Nei Carteiro - Lei 4.350 de 21 de dezembro de 2011.
20. INDAIATUBA - SP - Vereador Tulio Couto - Lei 5.946 de 10 de novembro de 2011.
21. ITAJAÍ - SC - Vereador Lamim - Lei 5.913 de 24 de outubro de 2011.
22. ITAJUBÁ - MG - Ver. Valdomiro Ribeiro Cortez - Lei 02.955 de 15 de outubro de 2012.
23. ITU - SP - Vereador Rick Schmidt - Lei 1.429 de 22 de maio de 2012.
24. JUIZ DE FORA - MG - Vereador Betão - Lei 12.664 de 21 de setembro de 2012.
25. JUNDIAI - SP - Vereador José Carlos Ferreira Dias (Zé Dias) - Lei 7.903 de 21 de agosto de 2012.
26. LAGES - SC - Vereadora Aida Hoffer - Lei 3.816 de 15 de dezembro de 2011.
27. LAPA - PR - Vereador Wilmar José Horning
28. LEOPOLDINA - MG - Vereador Darci José Portella - Lei 4.015 de 27 de março de 2012.
29. LINHARES - ES - Vereador José Cardia - Lei 3.167 de 20 de março de 2012.
30. LONDRINA - PR - Vereadora Sandra Lucia Graça Recco - Lei 11.500 de 7 de março de 2012.
31. MAUÁ - SP - Vereador Pastor Altino - Lei 4.793 de 16 de julho de 2012.
32. MOGI DAS CRUZES - Vereador Mauro Araújo - Lei 6.658 de 27 de dezembro de 2011.
33. MONTE ALTO - SP - Vereador Valdecir Sanches - Lei 2.874 de 24 de abril de 2012.
34. MONTE MOR - Vereador Eudice Leite da Silva - Lei 1.604 de 16 de fevereiro de 2012.
35. OURINHOS - SP - Vereador Jader Luiz Araújo Godinho
36. PENAPÓLIS - SP - Vereador Caíque Rossi - Lei 1.864 de 30 de agosto de 2012.
37. PIEDADE - SP - Vereador Geraldo Camargo - Lei 4.237 de 21 de março de 2012.
38. POUSO ALEGRE - MG - Vereador Raphael Prado - Lei 5.136 de 23 de dezembro de 2011.
39. PRESIDENTE PRUDENTE - Vereador Osvaldo Bosquet - Lei 7.688 de 28 de dezembro de 2011.
40. RECEIFE - PE - Vereador Aline Mariano
41. RIO CLARO - SP - Vereador Sérgio Canervale
42. RIO DAS OSTRAS - RJ - Vereador Rosenildo Corrêa Vian - Lei 1.654 de 23 de março de 2012.
43. RIO DE JANEIRO - RJ - Vereador Jorge Manaia - Lei 5.432 de 31 de maio de 2012.
44. RONDONÓPOLIS - MT - Vereador Hélio Pichione
45. SANTA BARBARA d'OESTE - SP - Vereador Anízio Tavares da Silva - Lei 03.374 de 22 de março de 2012.
46. SANTA MARIA - RS - Vereador João Carlos Maciel - Lei 5.564 de 07 de dezembro de 2011.
47. SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - Vereador Dr. Mário Pombo - Lei 1.136 de 7 de maio de 2012.
48. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - Vereadora Alessandra Trigo - Lei 11.132 de 05 de março de 2012.
49. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - Vereadora Cristiano Ferreira - Lei 8.068 de 29 de fevereiro de 2012.
50. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - Vereadora Mari Temperasso

6





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

51. SOROCABA - SP - Vereador Antonio Silvano - Lei 10.099 de 18 de maio de 2012.
52. TAUBATE - SP - Vereadora Pollyana Gama - Lei 4.650 de 12 de junho de 2012.
53. UBERLÂNDIA - MG - Vereador Ronaldo Alvez - Lei 11.163 de 18 de julho de 2012.
54. VOLTA REDONDA - RJ - Vereador José Augusto de Miranda

Projetos de Lei em tramitação

18 estados onde Deputados já propuseram o Projeto de Lei:

1. Acre - Deputado Francisco das Chagas Romão
2. Alagoas - Deputado Ronaldo Medeiros
3. Amapá - Deputado Michel JK
4. Bahia - Deputado Targino Machado
5. Ceará - Deputada Bethrose
6. Distrito Federal - Deputado Wellington Luiz - Deputado Roney Nemer e
7. Deputado Chico Leite
8. Espírito Santo - Deputada Aparecida Denanai
9. Goiás - Deputado Hildo do Candango - Deputado Humberto Aidar
10. Maranhão - Deputado Eduardo Braide
11. Minas Gerais - Deputado Arlen Santiago
12. Pernambuco - Deputado Tony Gel
13. Piauí - Deputada Liliane Martins
14. Rio de Janeiro - Dep. Rafael do Gordo
15. Santa Catarina - Deputado Kennedy Nunes - Dep Aldo Schneider - Dep Gelson
16. Merisio
17. São Paulo - Dep Jorge Caruso
18. Sergipe - Deputada Maria Mendonça
19. Tocantins - Dep. Osires Damaso

51 cidades onde os vereadores propuseram o Projeto de Lei, mas ainda não se tornou Lei:

1. Apucarana - PR - Ver. Lucimar Scarpelini
2. Aracaju - SE - Ver. Miriam Ribeiro
3. Araraquara - SP Ver. Carlos Nascimento
4. Atibaia - SP Ver. Josué Luiz de Oliveira (Dedél)
5. Belo Horizonte - MG - Vereador Heleno
6. Botucatu - SP - Ver. José Eduardo Fuser Bittar
7. Brusque - SC - Ver. Alessandro Simas
8. Campinas - SP Ver. Paulo Shinji Oya
9. Campo Mourão - PR - Ver. Profº José Pochapski
10. Colatina - ES - Ver. Sergio Meneguelli
11. Cosmópolis - SP - Ver. Antonio Cláudio Felisbino Júnior
12. Cubatão - SP - Ver. José Roberto Azzoline Soares (o Alemão)
13. uma emenda instituindo o Teste)
14. Dourados - MS - Ver. Walter Hora

10





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

15. Florianópolis - SC - Ver. Renato Geske
16. Fortaleza - CE - Ver. Plácido Filho (indicação)
17. Goioerê - PR - Ver. Roberto dos Reis de Lima e Marcelo Y. Haga (indicação)
18. Guarulhos - SP - Ver. Vítor da Farmácia
19. Hortolândia - SP - Ver. Paulo Pereira Filho (Paulão)
20. Imperatriz - MA - Ver. Edmilson Sanches
21. Itapetininga - SP - Ver. Fuad Abrão Isaac
22. Itápolis - SP - Todos os vereadores
23. Itatiba - SP - Ver. Ademir Santo Franco de Camargo
24. Itupeva - SP - Ver. Rogério Cavalin
25. Jales - SP - Ver. Henrique Macetão
26. Jaboatão dos Guararapes - PE - Ver. Hilton da Silva Bulhões Filho
27. Joinville - SC - Ver. Adilson Mariano
28. Leme - SP - Ver. Professor João Machado
29. Lorena - SP - Ver. Valdemir Viera (Mafú)
30. Maceió - AL - Ver. Eduardo Canuto
31. Manaus - AM - Ver. Hissa Abrahão
32. Maringá - PR - Ver. Márcia Socreppa
33. Niterói - RJ - Ver. João Gustavo
34. Nova Friburgo - RJ - Ver. Marcos Medeiros
35. Osasco - SP - Ver. Valmir Prascidelli
36. Paulínia - SP - Ver. Marquinho Fiorella (Indicação)
37. Piracicaba - SP - Ver. Marcia Pacheco
38. Porto Alegre - RS - Ver. Haroldo de Souza
39. Praia Grande - SP - Ver. Sergio Luiz S. de Souza
40. Ribeirão Preto - SP - Ver. Gláucia Berenice
41. Salvador - BA - Ver. Andrea Mendonça
42. Santo André - SP - Ver. Gilberto Wachtler (Gilberto Primavera)
43. Santos - SP - Ver. Hugo Duppre
44. São Bernardo do Campo - SP - Ver. Admir Donizeti Ferro
45. São Caetano do Sul - SP - Vereador Dr. Paulo Pinheiro
46. São Paulo - SP - Ver. Eliseu Gabriel
47. Suzano - SP - Ver. Israel Lacerda
48. Teófilo Otoni - MG - Ver. Paulo Domingos Alecrim
49. Uruguaiana - RS - Ver. Ronnie Melo
50. Valinhos - SP - Ver. Dalva Berto
51. Votorantim - SP - Ver. Heber de Almeida Martins

10

